



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.844/2019

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Acamare - Associação de Catadores de Material Reciclável	( <i>Emenda Impositiva</i> )	3.400,00
Amba - Associação dos Moradores do Bairro do Alto	( <i>Emenda Impositiva</i> )	2.000,00
AMM - Associação Mineira de Municípios	Fortalecimento das causas municipalistas	16.500,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	60.000,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais ( <i>FIA</i> )	10.000,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais ( <i>Piso Mineiro</i> )	10.000,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais ( <i>Emenda Impositiva</i> )	12.000,00
Aprimof - Associação de Protetores do Rio Mogi Guaçu	( <i>Emenda Impositiva</i> )	3.400,00
Associação Coral Cantus Lux	( <i>Emenda Impositiva</i> )	3.400,00
Associação de Moradores do Bairro da Várzea e Santa Rita	( <i>Emenda Impositiva</i> )	1.485,63
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas	Turismo econômico dos Municípios Associados	15.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa	9.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Jardim Aeroporto e Bela Vista	( <i>Emenda Impositiva</i> )	3.400,00
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Centenário	( <i>Emenda Impositiva</i> )	3.000,00
Associação Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	20.000,00
Associações de Assistência Social	Serviços e defesa dos direitos sociais, culturais e artísticos	50.400,00
Assopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	( <i>Emenda Impositiva</i> )	10.400,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária).	1.200,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária) ( <i>FIA</i> )	10.000,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional (Baluarto Culinária) <i>(Emenda Impositiva)</i>	10.400,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	1.200,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais. <i>(FIA)</i>	10.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.135.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Rede de Urgência e Emergência <i>(Fundo Estadual de Saúde)</i>	1.400.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar <i>(Emenda Impositiva)</i>	210.171,04
CNM - Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	14.500,00
Educandário São José	Assistência a infância	1.200,00
Educandário São José	Assistência a infância <i>(FIA)</i>	10.000,00
Educandário São José	Assistência a infância <i>(Emenda Impositiva)</i>	4.000,00
EMATER	Assistência Técnica Rural	200.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	80.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância <i>(PAC)</i>	82.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância <i>(FIA)</i>	10.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância <i>(Emenda Impositiva)</i>	44.685,63
Fundação Assistencial e Educac José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	1.200,00
Fundação Assistencial e Educac José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais. <i>(FIA)</i>	10.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos <i>(Emenda Impositiva)</i>	35.885,63
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos. <i>(Piso Mineiro)</i>	10.000,00
ONG Grupo de Apoio à Adoção Legal - GRAAL Ágape	<i>(Emenda Impositiva)</i>	1.000,00
Rotary Club de Ouro Fino	<i>(Emenda Impositiva)</i>	4.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	1.200,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho. <i>(FIA)</i>	10.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder contribuições com base nas consignações orçamentárias à entidade a seguir especificada:

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS	Profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos reclusos na Unidade Prisional de Ouro Fino, com aproveitamento de mão de obra para prestação de serviços de manutenção do espaço público.	18.000,00

Art. 3º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2019 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 5º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 6º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.


Art. 7º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 9º Aplica-se, naquilo que couber, à concessão de subvenções sociais e contribuições às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e a Lei 13.019/2014.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Ouro Fino, 02 de janeiro de 2019.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.844/2019 que "Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 02 de Janeiro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 02 de Janeiro de 2019.

Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 71.275